



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 718/2020, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

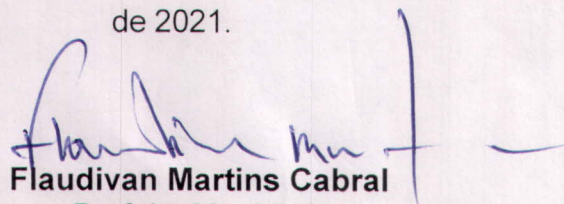
**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO
DE ESCOTEIRO DINIZULU –
100/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o **GRUPO DE ESCOTEIROS DINIZULU – 100/RN**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 35.650.475/0001-08, com sua sede e foro na Rua João Pio da Silva, 148, Pendências – Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 25 de Fevereiro
de 2021.


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito Municipal